



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 50/2026

De autoria do Vereador Professor Fernando

Art. 1º Fica modificada a redação do artigo 8º do Projeto de Lei nº 50/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A distribuição dos materiais poderá ser realizada de acordo com a demanda e necessidade, podendo a Secretaria competente pelo esporte no município atuar na gestão, organização e destinação dos itens arrecadados, bem como na intermediação entre doadores e beneficiários, sem a necessidade de processo seletivo formal.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 25 de maio de 2026.

Fernando da Silva Xavier de Miranda

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=4MVV-E72Z-206P-6T19>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4MVV-E72Z-206P-6T19

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP